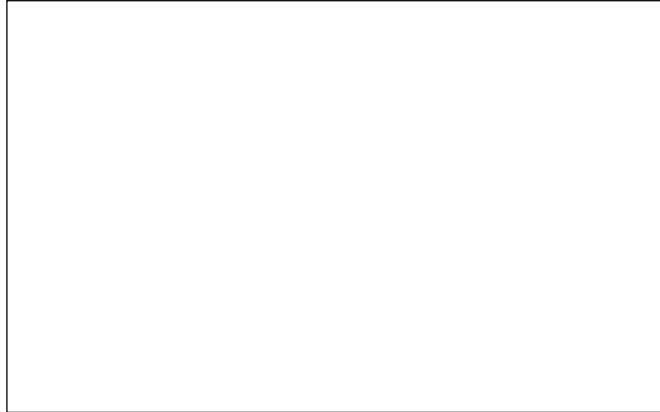




CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393

INDICAÇÃO Nº _____/2017.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:



Vêm-se por meio deste, indicar ao Senhor Prefeito Municipal Antonio Cássio Habice Prado, para que sejam fornecidas conduções, às pessoas que residem em sítios, em locais distantes ou que não possuam condições de arcar com o ônus do transporte, se deslocarem à secretaria de saúde, local qual saem os veículos que realizam o transporte de pacientes do SUS que realizam exames ou tratamentos em outras cidades.

Atualmente, as pessoas que residem na área rural ou em locais distantes ou aquelas que não possuem condições de arcar com o transporte, estão tendo de se deslocar de sua residência até a secretaria de saúde, em horários em que não há circulação de transporte coletivo na cidade (em torno das 4 horas da manhã), o que gera o dever de contrapartida da Municipalidade para esses casos excepcionais.

Tais usuários não possuem condição de se deslocarem de suas residências até a secretaria de saúde.

Sendo assim, indica-se que seja fornecida a condução à essas pessoas (casos excepcionais), a fim de que seja sanado o empasse.

Este Edil atendeu às solicitações dos eleitores que o procuraram, apresentando-se a presente indicação para solucionar o problema.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

Luis Antonio Gutierrez Ruiz
Vereador – PSDB